DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 05 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DESIGNA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica designada, nos termos da legislação municipal vigente, Lei Municipal nº 931 de 21 de novembro de 2013, a equipe responsável pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Embaúba/SP, abaixo qualificada, ficando o primeiro designado como Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Embaúba/SP, composta pelos seguintes membros:

Silvania Perpétua Marostega
R.G. 25.226.037-5 SSP/SP
Vigilante Sanitário
Cristiane Rocha Moraes
R.G. 40.359.956-8 SSP/SP
Vigilante Sanitário
Américo Sandrini
R.G. 9.507.493-4 SSP/SP
Agente de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica
Edison Antônio Finoto
R.G. 10.879.063-0 SSP/SP
Engenheiro Civil Responsável

Artigo 2º A Equipe designada através do artigo anterior, deverá responsabilizar-se pela aplicação da legislação sanitária vigente, especificamente o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/98 e demais Leis correlatas Municipais, Estaduais e Federais.

Parágrafo Único - Os membros designados para compor a equipe responsável pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Embaúba/SP, terão competência para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, atinente a Vigilância Sanitária.

Artigo 3º A presente designação dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de renumeração.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de janeiro de 2024.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA-SP.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Embaúba/SP, 17 de janeiro de 2024.

Venho por meio do presente, **Convocar** Vossas Senhorias membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE, para a **reunião referente ao 4º (quarto) trimestre do ano de 2023,** que será realizada no dia 22 de janeiro de 2024 às 09h00min, no Centro de Educação Municipal de Ensino Fundamental – CEMEF Miguel Stelute, em Embaúba/SP, na Rua Avelino Gonçalves nº 200.

Simone Aparecida Claro de Souza
Presidente do Conselho

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PROCESSO Nº 04 /2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 de 12/01/2024

RATIFICAÇÃO

Vanessa Rosa da Costa Prata, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba -SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da **lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e** Decreto 11.317/2022.

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação **Maria Luciana Machado & Cia Ltda- ME**, empresa inscrita no CNPJ: 10.897.967/0001-71, com endereço PC AnuorNahes, nº 105- Sala A, centro, cidade de Santa Adélia-SP, a fim de prestação de serviço de telecomunicações consistente no fornecimento de internet fibra ótica no plano 500 megas ,no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, por um período de 12 meses, totalizando o valor total de R$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais).

E autorizo o empenho nos valores acima previstos , cujo pagamento far-se –á mensalmente parcelas iguais e consecutivas.

Embaúba, 15 de janeiro de 2024.

Vanessa Rosa da Costa Prata

PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PROCESSO Nº 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 de 15/01/2024

RATIFICAÇÃO

Vanessa Rosa da Costa Prata, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba -SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da **lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decreto 11.871/24.**

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação da empresa **Renato Martins da Silva 3186315825 (RMS infotec service),** inscrita no CNPJ: 28.237.601/0001-31, com endereço na Rua João Geraldo, n° 635, centro, cidade de Cajobi -SP, CEP: 15.410-000 , representada pelo Sr° **Renato Martins da Silva**, portador do RG: 42.811.407-6, inscrito no CPF: 318.623.158-25,a fim prestação de serviços referente manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática, visando sua conservação e garantir o seu perfeito funcionamento, compreendendo : Configuração, reinstalação, atualização e sistema operacional em estação de trabalho; Instalação e acompanhamento do sistema anti-vírus; Manutenção em impressoras e scanners; Nobreaks; Intervenção técnica para reparos e/ou troca de peças/componentes que não estejam funcionando adequadamente, ou seja, apresentando defeito; Suporte Remoto e telefônico para prevenção e /ou correção de problemas; Elaboração de laudos técnicos de diagnostico de problemas, assessoria em novos projeto e acompanhamento na atualização tecnológica de mercado; Demais atividades correlatas, no valor de R$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais) mensais, por um período de 12 meses, totalizando o valor total de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).

E autorizo o empenho nos valores acima previstos , cujo pagamento far-se –á mensalmente parcelas iguais e consecutivas, mediante apresentação de nota fiscal.

Embaúba, 16 de Janeiro de 2024.

Vanessa Rosa da Costa Prata

PRESIDENTE DA CAMARA